



Ata de R.P. n° 68/2019

Processo Administrativo N° 24298/2018

Validade: 22/10/2020

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, n° 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por **Maria José de Andrade** portador (a) do R.G n° 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob n° 649296988-04, e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, situada na Estrada Velha do Pilar, n° 1083, Figueira - Duque de Caxias, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 25.230-610, CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representado por seu representante legal **Lincoln Hebert Magalhães Oliveira**, portador do RG n° 10.093.232-6 e inscrito no CPF sob n° 033.947.107-73 nos termos do Decreto Municipal n° 135/2013, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1657 a 1681, HOMOLOGADA às fls. 1691 ambas do processo administrativo n° 24298/2018 referente ao Pregão Presencial n° 18/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 4</b>					
1	<b>CARNE DE FRANGO</b> – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 01 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção	kg	55103	R\$ 9,05	R\$ 498.682,15

*Feze*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade. Obs: O produto deve ser entregue, no máximo, 60 dias após a industrialização.				
2	<b>CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DESOSSADA</b> - sem cartilagem dura e sem materiais estranhos. O produto deverá ser rotulado e estar de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: - Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; O prazo de validade do produto deverá ser de 01 ano em temperatura de -12°C a -18°C e na data de entrega deverá ter fabricação máxima de 30 dias. Pacote com peso entre 01 e 02 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	kg	52656	R\$ 7,50	R\$ 394.920,00
3	<b>CARNE DE FRANGO - DESFIADO PRÉ-COZIDO</b> - O produto deverá conter peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões e sem tempero, cozido e congelado, acondicionado em embalagem de 500g. Embalagem atóxica. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	14461	R\$ 3,89	R\$ 56.253,29
<b>VALOR TOTAL – LOTE 4</b>					<b>R\$ 949.855,44</b>
<b>LOTE 7</b>					

fe fe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

1	<p><b>ÁGUA MINERALSEM GÁS</b> - água deverá ser límpida, inodora, insípida, com pH inferior a 7,0, com no máximo 2,0mg de sódio em 1 litro, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, acondicionada em garrafa pet de 500mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.</p>	unid	63000	R\$ 0,70	R\$ 44.100,00
2	<p><b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	unid	13247	R\$ 2,20	R\$ 29.143,40
3	<p><b>AÇÚCAR</b> - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	kg	26181	R\$ 1,84	R\$ 48.173,04

*Fezi*

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

4	<p><b>ADOÇANTE</b> - sachê sucralose em pó. Caixa com 50 envelopes de 0,8 grama contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote.</p>	cx	1650	R\$ 5,10	R\$ 8.415,00
5	<p><b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, produto obtido de grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, são e secos; providos de tegumento e submetidos a processo de beneficiamento especial, acondicionada e estocada segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação", isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 200g, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 60 dias após a fabricação.</p>	unid	9325	R\$ 1,30	R\$ 12.122,50
6	<p><b>ARROZ</b> - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.</p>	kg	45822	R\$ 2,33	R\$ 106.765,26

*Feri*

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

7	<p><b>ATUM</b> – ralado em óleo comestível acondicionado em lata, contendo de 160g a 170g, com peso drenado de 120 a 130g, máximo de 285mg de sódio na porção de 60g, sem conservantes. Não pode ter vazamento do líquido interno, ou líquido de cobertura espumosa, ou presença de materiais estranhos em suspensão, ou sinais de fermentação, ou odor desagradável, ou consistência ou coloração alteradas (manchas ou o todo), ou salmouras turvas, sujas, alcalinas ou com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer razão. Devendo a embalagem apresentar a descrição das características do produto, fechamento com anel de lacre, para facilitar a sua abertura - sistema "abre fácil", devendo conter número de lote e data de validade.</p>	unid	90470	R\$ 4,40	R\$ 398.068,00
8	<p><b>BISCOITO DOCE</b> – biscoito tipo maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p>	unid	49245	R\$ 1,27	R\$ 62.541,15
9	<p><b>BISCOITO DOCE SEM LEITE</b> – tipo maria ou maisena, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, sem colesterol e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g, contendo as características do produto, número do lote, data de fabricação e validade.</p>	unid	1100	R\$ 1,95	R\$ 2.145,00

*Zeze*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10	<b>BISCOITO SALGADO</b> - com textura, odor e cor característicos, sem recheio, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem deve conter valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	pct	4667	R\$ 2,60	R\$ 12.134,20
11	<b>BISCOITO SALGADO</b> - biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	unid	61425	R\$ 1,23	R\$ 75.552,75
12	<b>BISCOITO SALGADO SEM LEITE</b> - biscoito salgado sem leite, tipo água e sal, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	unid	1100	R\$ 1,59	R\$ 1.749,00
13	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	unid	22056	R\$ 1,97	R\$ 43.450,32

Zeze

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

14	<b>BISCOITO ROSQUINHA SEM LEITE</b> - biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	unid	1100	R\$ 3,65	R\$ 4.015,00
15	<b>CAFÉ</b> - café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	unid	6665	R\$ 5,84	R\$ 38.923,60
16	<b>CANELA</b> - tipo em casca em embalagem de 10g contendo descrição das características do produto.	unid	1400	R\$ 1,21	R\$ 1.694,00
17	<b>CANJICA</b> - canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação/validade. O produto deve ter sido fabricado no máximo de 60 dias antes da data de entrega.	unid	1900	R\$ 1,65	R\$ 3.135,00

Fe Fe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

18	<p><b>COCO RALADO</b> - Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade.</p>	unid	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00
19	<p><b>CREME DE LEITE</b> - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade, que não poderá ser inferior a 06 meses a partir da data de entrega.</p>	unid	6695	R\$ 1,76	R\$ 11.783,20

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

20	<p><b>DOCE DE LEITE</b> - doce de leite pastoso, deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar aos doces de leite gorduras estranhos, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP, contendo a descrição das características do produto. Embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade.</p>	unid	21000	R\$ 4,40	R\$ 92.400,00
21	<p><b>ERVILHA</b> - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto, como número do lote e data de validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	pct	7118	R\$ 3,11	R\$ 22.136,98

*FE*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

22	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	unid	43964	R\$ 2,20	R\$ 96.720,80
23	<b>FARINHA MANDIOCA</b> - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Valor nutricional na porção de 50g (1/2 xícara de chá), quantidade mínima aceita de fibra alimentar 5g. Embalagem de polietileno contendo 1 kg, crua, contendo as descrições e as características do produto, número do lote, data de fabricação/validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	kg	9291	R\$ 2,00	R\$ 18.582,00
24	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - especial, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com no mínimo de glúten. Porção de 50g quantidade mínima aceita - fibra alimentar 1,4g, ferro 1,4g, acide fólico 75mcg. Acondicionado em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto, número de lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	kg	16900	R\$ 2,20	R\$ 37.180,00

*Fe Fe*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

25	<p><b>FEIJÃO BRANCO</b> - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Na composição deve conter o mínimo de fibra alimentar 10g e proteínas 13g. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	Pct	6577	R\$ 4,89	R\$ 32.161,53
26	<p><b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg, com no mínimo 20g de carboidrato, 13g de proteína e no máximo 1,2g de gorduras em uma porção de 60g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.</p>	Kg	33940	R\$ 4,62	R\$ 156.802,80

7070



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

27	<p><b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em lata de 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem de 100g, onde devem constar as características do produto, número do lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.</p>	unid	3328	R\$ 2,18	R\$ 7.255,04
28	<p><b>FUBÁ MILHO</b> - mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína, contendo ferro, ácido fólico. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrições, característica do produto, número de lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.</p>	kg	9518	R\$ 1,60	R\$ 15.228,80
29	<p><b>LEITE CONDENSADO</b> – Produto obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em embalagens tetraPack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.</p>	unid	10051	R\$ 2,90	R\$ 29.147,90

*F. F. C.*

*12*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

30	<b>LEITE DE COCO</b> - concentrado, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto como também número do lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	unid	4750	R\$ 2,48	R\$ 11.780,00
31	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA</b> - <b>ESPAGUETE</b> - massa c/ ovos, nº 8 ou 9, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	unid	28986	R\$ 2,66	R\$ 77.102,76
32	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA</b> - <b>PARAFUSO</b> - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	unid	20655	R\$ 2,16	R\$ 44.614,80
33	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade.	unid	6840	R\$ 1,61	R\$ 11.012,40

*F. F.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

34	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva. Porção de 130g (1 xícara de chá) máxima de 330mg de sódio. Embalagem lata ou sachê com 200g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade. OBS: produtos com mais de 330mg de sódio na porção mencionada serão recusados.	unid	23244	R\$ 1,44	R\$ 33.471,36
35	<b>MINI BOLO</b> - Bolinho integral, sabores cacau, castanha do Pará, cenoura ou frutas, embalado em porções individuais de 40g, produzido com farinhas integrais, isento de corantes e aromas artificiais, isento de lactose, leite e derivados de leite. Deve conter, no mínimo, 1,8g de fibra alimentar na porção de 40g.	unid	168419	R\$ 0,95	R\$ 159.998,05
36	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet de 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	unid	21200	R\$ 2,93	R\$ 62.116,00
37	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.	pct	164000	R\$ 4,55	R\$ 746.200,00

*Teze*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

38	<p><b>PÃO DE FORMA</b>, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.</p>	unid	280	R\$ 3,72	R\$ 1.041,60
39	<p><b>QUEIJO PASTEURIZADO</b> - acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pausterizado, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, concentrado protéico de leite e água. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF e a temperatura de conservação do produto. Devendo conter no máximo 150mg de sódio por unidade (17g)</p>	cx	23250	R\$ 4,80	R\$ 111.600,00

*Zeze*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

40	<b>SAL REFINADO</b> - acondicionado em saco plástico com 1kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote, data de validade e a embalagem deve conter descrição e as características do produto.	Kg	10651	R\$ 0,75	R\$ 7.988,25
41	<b>SOJA</b> - proteína texturizada, fina e escura. Sem corantes, sem presença de impurezas, insetos ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data de validade.	pct	10293	R\$ 4,22	R\$ 43.436,46
42	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - sabores uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, sem adição de açúcar, sem conservadores, sem corantes, sem aromatizantes, em embalagem tipo tetra pack cartonada asséptica com no mínimo 200 ml. Na embalagem deve conter as descrições e características do produto, número do lote e data de validade. OBS: Produtos contendo conservadores, corantes e/ou aromatizantes serão recusados.	unid	168419	R\$ 1,97	R\$ 331.785,43
43	<b>SUCO</b> - Sabor caju natural de 500 ml, concentrado de polpa de caju líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	unid	14417	R\$ 2,40	R\$ 34.600,80

*Feito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

44	SUCO - Sabor maracujá natural de 500 ml, concentrado de polpa de maracujá líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	unid	3634	R\$ 4,21	R\$ 15.299,14
45	SUCO - Sabor uva natural de 500 ml, concentrado de polpa de uva líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	unid	12317	R\$ 3,81	R\$ 46.927,77
46	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido grupo beneficiado, não serão aceitos grãos mofados, chochos, enegrecidos, quebrados, verdes, manchados, picados (perfurações por insetos), rajados (com estrias vermelhas), velhos, gelatinizados e/ou em processo de fermentação; Presença de impurezas, sementes tóxicas, insetos mortos ou vivos, tais como carunchos; Odor estranho impróprio ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Data de fabricação, validade e lote visíveis.	kg	33176	R\$ 2,69	R\$ 89.243,44

*Fe. Fe.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

47	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Feijão carioquinha tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem contendo 1k, onde devem constar descrições do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação dos ingredientes e composição nutricional, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	kg	10205	R\$ 3,30	R\$ 33.676,50
48	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – SOPA DE LETRINHAS</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, constando descrições do produto, identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, número de lote e data de fabricação e de validade.	pct	6849	R\$ 2,06	R\$ 14.108,94
49	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> – Ausentes de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g	pct	3619	R\$ 2,33	R\$ 8.432,27

*Ferreira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

50	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	unid	4962	R\$ 15,62	R\$ 77.506,44
51	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Alimento produzido a partir da fécula de mandioca, sob a forma de grânulos irregulares, poliédricos ou esféricos, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar data de validade, lote e informação nutricional. Embalagem individual de 500g.	pct	264	R\$ 3,29	R\$ 868,56
52	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> - Canjiquinha de milho, amarela, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após processo de degerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente, apresentando a data de validade, o lote e a informação nutricional. Embalagem individual de 500g.	pct	264	R\$ 2,86	R\$ 755,04

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

53	<b>GELÉIA DE MOCOTÓ</b> - Ingredientes: água, açúcar, vitaminas (A,C,B1,B6,B12), ácido fólico e ácido pantatênico.. Não contém glúten. Valor nutricional por porção de 20g mínimo de 4,8g de carboidrato. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack, com no mínimo de 180g, informando número do lote, data de validade e contendo as características dos produtos.	unid	41290	R\$ 1,94	R\$ 80.102,60
54	<b>ORÉGANO</b> - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 3g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pct	36210	R\$ 0,66	R\$ 23.898,60
<b>VALOR TOTAL - LOTE 7</b>					<b>R\$ 3.479.997,48</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.429.852,92</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

*F. F.*  
20



3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

*Zeze*  
21



4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

*FEU*  
22



6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

*F. R.*

23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

*Ze Ze*  
24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

*F. F. F.* 25



9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

 26 



10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

Feri  
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de outubro de 2019.

*Maria José de Andrade*

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

Maria José de Andrade  
Secretaria de Administração  
Mat.: 109.607

*Lincoln Hebert Magalhães Oliveira*

Lincoln Hebert Magalhães Oliveira  
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_